



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
31/01/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

O Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe não esteve presente.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
2. Declaração de compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual
3. 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- 1. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** questionou o que foi feito durante o ano de 2023 para tentar cobrar estas dívidas? E com esse esforço conseguiu-se recuperar alguns valores?

O **Sr. Presidente** referiu que foram enviadas cartas aos munícipes informando-os das dívidas. Algumas foram pagas, outras não, e algumas nunca serão. São essencialmente dívidas do setor das águas e da alimentação escolar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu-se às dívidas da alimentação escolar, que estão para avaliação no gabinete jurídico, para se aferir se estão prescritas, sendo que algumas são valores acumulados e elevados.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

36 - Presente informação I/183/2024, de 27 de janeiro de 2024, da Divisão de Gestão Financeira, relativa à apresentação da declaração dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2023, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Para cumprimento do enunciado na referida legislação, apresenta-se em anexo, as declarações emitidas pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, relativas a todos os pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023.

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera tomar conhecimento do teor das referidas declarações, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais delibera submeter a presente deliberação e documentos anexos à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Declaração de compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual

O Sr. Presidente apresentou o ponto.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho declarou o seguinte para a ata:

“O artigo 9.º do Regimento impõe que a ordem de trabalhos, acompanhada da respetiva documentação, seja entregue com a antecedência mínima de dois dias.

Ontem, pelas 13:12 horas, as Vereadoras da CDU receberam a documentação referente a 2 dos 3 pontos em discussão hoje, sendo que um deles se trata de uma modificação com 70 rubricas!

Nos anteriores mandatos, o MPM era pródigo em criticar os anteriores Presidentes, pela voz de Aurélio Ferreira e Ana Monteiro, pelo facto de a lei não ser cumprida, criticando este “modus operandi”.

Criticavam a falta de organização dos serviços, a falta de liderança capaz, e principalmente, hasteando a bandeira do cumprimento da lei, diziam ser lamentável os Vereadores da oposição serem confrontados com este tipo de atuação.

Neste mandato têm sido inúmeras as vezes em que isto tem acontecido.

Fica aqui o alerta de que há um artigo do Regimento que é lei a cumprir, e uma recomendação para que o Sr. Presidente o faça.

É caso para dizer “pela boca morre o peixe”.”

A Sr.ª Vereadora Lara Lino disse que não compreende por que razão a declaração de compromissos plurianuais vem no último dia do mês.

O Sr. Presidente respondeu dizendo que os serviços financeiros da autarquia pediram aos restantes serviços para que recolhessem todos os compromissos assumidos junto das várias entidades, para depois confirmar estes valores, e só ontem é que se conseguiu finalizar. Sugeriu, caso os Srs. Vereadores não se sintam confortáveis em votar agora a proposta, que se suspenda esta reunião e se finalize a mesma num próximo dia.

Esta sugestão acabou por não ser aceite, pelo que o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

37 - Presente informação I/185/2024, de 29 de janeiro de 2024, da Divisão de Gestão Financeira relativa à apresentação da declaração dos compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Para cumprimento do enunciado na referida legislação, apresenta-se em anexo declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, pela qual se declara que os compromissos plurianuais existentes à data de

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
31/01/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

31.12.2023 se encontram devidamente registados na aplicação de SNC_AP do Município da Marinha Grande, pelos montantes que constam do quadro seguinte:

Ano	Montante
2024	24.289.547,39 €
2025	13.936.006,10 €
2026	12.990.143,11 €
2027	12.861.789,18 €
2028	3.257.000,00 €
Seguintes	42.452.000,00 €
TOTAL	109 786 485,78 €

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera tomar conhecimento da declaração de compromissos plurianuais à data de 31 de dezembro de 2023, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais delibera submeter a presente deliberação e documentos anexos à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

O Sr. **Presidente** explicou a razão desta modificação, que se prende com o facto de haver despesa que não foi executada em 2023 e que transitou para 2024, pelo que esses valores têm de ser incorporados através de uma modificação.

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** deu exemplos e explicou-os.

A Sr.ª **Vereadora Ana Laura Baridó** disse que percebeu esses motivos, mas há situações que não compreende porque aconteceram.

O Sr. **Presidente** disse que as razões são as mais diversas, embora inicialmente se previsse gastar esses valores.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que lhe parece um valor muito elevado, é por isso um erro de estimativa muito elevado, que não se conseguiu prever e que contribui para a baixa execução orçamental, retirando verbas de 2024, que vão fazer falta, mas que se espera que sejam repostas brevemente com a introdução do saldo de gerência. É nesta perspetiva que as Vereadoras da CDU irão votar.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que é importante que os valores retirados regressem com o saldo de gerência, nomeadamente na área social.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

38 - Presente proposta de 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 654.669,00 euros nos reforços e 654.669,00 euros nas anulações;

2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 397.688,00 euros nos reforços e 366.582,00 euros nas anulações;

1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 337.034,00 euros nos reforços e 368.140,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 2.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração, constituída pela 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 2.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024 e 1.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
31/01/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 3

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:42 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.